



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 038/GP/2024

De 26 de Fevereiro de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. **Ideni Aparecida de Oliveira Lima.**”*

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 3º, I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 80-A, inciso I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 414 de 20 de outubro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar Municipal de nº. 443 de 06 de novembro de 2006 que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora Sra. **IDENI APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA**, matriculada sob o nº 18, portadora da cédula de identidade RG nº 0528148-2 – 2º via SESP/MT e inscrita no CPF nº 363.101.401-59, efetiva no cargo de Faxineira, com uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, classificada no PCCS Classe “B” Nível “11”, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura na Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, com proventos **INTEGRAIS** e com direito a **PARIDADE**, contando com 30 (trinta) anos e 20 (vinte) dias de contribuição, conforme processo administrativo do FUNAPEM, nº **2024.04.00002P**, a partir de 01 de março de 2024 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 26 de fevereiro de 2024.

Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal